

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE CALMON-SC

O Município de Calmon, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para o concurso público destinado à SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1. **Produção Audiovisual:** Seleção e premiação de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o **inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:**

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção audiovisual – Documentário de curta duração	1	R\$ 38.238,58	R\$ 38.238,58
TOTAL			R\$ 38.238,58

DESCRIPTIVO DA CATEGORIA (SUGESTÃO)

-Sugestões de temas: História de Calmon; Pontos turísticos e/ou históricos;

Assuntos ou Pessoas que tenham marcado a história do município; tradições culturais tais como festejos e comidas típicas, etc.

-Duração mínima de 15 minutos?

- Resolução e proporções mínimas recomendadas:

2160p (4K): 3840 x 2160.

1440p (2K): 2560 x 1440.

1080p (HD): 1920 x 1080.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da dotação orçamentária nº 299 com o aporte no valor de R\$ 38.238,58 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- Pessoas Negras (pretas e pardas);
- Pessoas Indígenas;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para as categorias descritas no item 2:

- Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Calmon-SC;
- Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Calmon-SC;
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Calmon-SC.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Calmon-SC, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;

d) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Calmon-SC ou outro órgão público;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.3. Os projetos concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.4. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

3.5. O mesmo proponente pode inscrever mais de um projeto, porém terá que optar por um deles, se ambos forem classificados.

3.6. Em caso de poucas inscrições ou poucos projetos contemplados, os recursos residuais poderão ser relocados para projetos já contemplados neste certame e distribuídos proporcionalmente para cada modalidade e será indicado ao proponente a elaboração de planilha orçamentária complementar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 12 de setembro a 01 de outubro de 2024 exclusivamente pelo e-mail: inscricao1pg@calmon.sc.gov.br encaminhando os seguintes itens:

4.1.1. Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo V deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Calmon-SC a pelo menos 6 (seis) meses;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição da proposta conforme Anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Calmon – SC a pelo menos 6 (seis) meses;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo V deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição da proposta conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Calmon-SC a pelo menos 6 (seis) meses;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Descrição da proposta conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Calmon-SC e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.4. O Município de Calmon e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.7 O mesmo proponente pode inscrever mais de um projeto, porém terá que optar por um deles, se ambos forem classificados.

Parágrafo único: A Prefeitura de Calmon-SC, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. ACESSIBILIDADE

5.1 Todas as propostas deverão destinar, no mínimo, **10%** dos recursos para a implantação de medidas de acessibilidade, na execução dos projetos, de acordo com disposto no capítulo VIII do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 e IN MINC, nº 05, de 10 de agosto de 2023.

5.2 A utilização do percentual mínimo de 10% pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

5.3 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

6.1. Todos os contemplados na categoria descrita no item 2 deverão realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos entre outros.

6.2. Os contemplados deverão entregar na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A Comissão de Credenciamento será composta por membros da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO que será nomeada por Decreto a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

7.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3.2 deste Edital.

7.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4 deste Edital.

7.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site do Município: <http://www.calmon.sc.gov.br/>

8. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As propostas credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital, nomeados por Decreto a ser publicado no site do Município.

8.2. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

8.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para a categoria descrita no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01 - Relevância artística e cultural do projeto	20
02 - Contrapartida social do projeto	10
03 - Currículos dos participantes do projeto	20

04 - Caráter multiplicador do projeto	10
05 - Viabilidade de execução do projeto	20
06 - Viabilidade e coerência orçamentária do projeto	20
TOTAL	100

8.4. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

8.5. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

8.6. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a fatia de valor proposta no projeto.

8.7. As despesas administrativas para a contratação da comissão de seleção serão custeadas pelo valor referentes a até 5% dos recursos recebidos pelo município para o desenvolvimento e a aplicação da Lei 195/2022.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Serão selecionados os projetos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural do Projeto. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

9.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;

9.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site <http://www.calmon.sc.gov.br>

9.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do e-mail: inscricao1pg@calmon.sc.gov.br

9.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

9.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a divulgação do resultado final, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos contratos, conforme minuta disponível no Anexo VIII deste edital.

10.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o mesmo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente.

10.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão de Organização

poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

10.4. Fica sob a responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

11. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

11.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco, **ESPECÍFICA** para o recebimento e movimentação dos recursos;

11.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

11.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos, de acordo com o cronograma de desembolso do Município de Calmon-SC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. O projeto contemplado no item 2, deverá ser realizado integralmente dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente e o relatório de execução e contrapartida social deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a finalização da realização do projeto.

12.2. Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo Município de Calmon-SC e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

12.3. Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município;

12.4. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

12.5. Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Município de Calmon-SC e da Lei "Paulo Gustavo". Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: "ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 07/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO MUNICÍPIO DE CALMON-SC", e estar acompanhado da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual> .

12.6. Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas à aprovação prévia Município de Calmon-SC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço de e-mail: inscricaojpg@calmon.sc.gov.br

12.7. O proponente deverá encaminhar o cronograma de atividades para o seguinte e-mail: inscricaojpg@calmon.sc.gov.br para divulgação do Município de Calmon-SC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar ao Município de Calmon-SC e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta dias), relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto contemplado por este edital, tudo de acordo com as exigências deste edital. Conforme Anexo VII;

13.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

13.3. As prestações de contas referente aos contemplados no item 2, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.

13.4. Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a finalização da execução do projeto.

13.5. O Beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas de realização do objeto proposto e pactuado.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Município de Calmon-SC por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

14.2 Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso de o pagamento já ter sido efetuado;
- Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, bem como do Município de Calmon-SC por um período de 5 (cinco) anos;

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades na execução dos projetos aprovados, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Calmon-SC.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 Cronograma de execução referente à categoria descrita no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
-------	--------------

Período de Inscrições	25/09 a 16/10/24
Período de Análise Documental	17/10/24
Divulgação das Propostas Inscritas	18/10/24
Período Recursal	18 a 21/10/24
Análise dos Recursos	22/10/24
Resposta dos Recursos	22/10/24
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	23/10/24
Análise das propostas	24 a 28/10/24
Publicação do Resultado das Avaliações	29/10/24
Período Recursal	30/10 a 03/11/24
Análise dos Recursos	04 a 06/11/24
Resposta dos Recursos	07/11/24
Homologação do Resultado Final	07/11/24
Abertura de conta bancária	Até 15/11/24
Período de Assinatura do Termo de Execução Cultural	24/11/24
Pagamento recursos	Até 31/12/24
Período de Execução dos Projetos Culturais	180 dias prorrogáveis por mais 30 dias, mediante solicitação do proponente
Período de Prestação de Contas	30 dias após o término de vigência do Termo de Execução Cultural

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Calmon-SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

16.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Calmon-SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

16.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

16.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

16.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Calmon-SC.

16.6. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site do Município.

16.7. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: inscricaojpg@calmon.sc.gov.br

16.8. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

16.9. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário de Inscrição Pessoa Física;

Anexo II – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Declaração – Diversidade e Inclusão;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Representação
Anexo V – Modelo de Declaração de Residência;
Anexo VI – Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz;
Anexo VII – Relatório Técnico de comprovação do objeto contemplado;
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Calmon-SC, 24 de setembro de 2024.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito de Calmon

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencço a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo

- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

- Sim
- Não

Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Mulher
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência - PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Assinatura do(a) proponente: _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Demais documentos citados no edital

Assinatura da proponente: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

Assinatura da proponente: _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de	11/10/2023	11/11/2023	

		imprensa			
--	--	----------	--	--	--

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Mini currículo dos integrantes do projeto
Demais documentos citados no edital

Assinatura da proponente: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes a critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital
(Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade _____, CEP _____, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL 07/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) _____ (nome do proponente), portador do RG nº _____ Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº _____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de Calmon-SC, CEP _____, na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Calmon, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA (DOS ÚLTIMOS 6 MESES), SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Calmon, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada à rua _____ Nº ____, bairro _____, Município de Calmon, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Calmon, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.
- Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Calmon, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)

ANEXO VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4, caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

- () Áreas atingidas por barragem.
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

No item 6.4, caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4, caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.

- () Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VIII

MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 000000/00000

ENTE CULTURAL inscrito no CNPJ nº 95949806000137 , com sede à XX neste ato representada por XX, inscrito no CPF sob o nº 000000000000000000, doravante denominado **ENTE CULTURAL** e o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX estabelecido (ENDEREÇO DO PROPONENTE), inscrita no CPF/MF sob nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº 8.666/93 ou 14.133/2021 e 195/2022, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital: Descrever o que está no Edital

2ª - DOS PREÇOS

1.2 Pela realização do objeto do presente contrato o **ENTE CULTURAL** repassará ao **CONTRATADO (A)** o valor total de R\$ 0000000 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3ª - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ao **CONTRATADO** será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

4ª - DO REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços não serão reajustados.

5ª - DOS PRAZOS

5.1 Após a convocação para assinatura do contrato, o **Contratado** terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório ou por meio de assinatura digital oficial.

5.2 A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente, e será convocado o suplente segundo a ordem de classificação.

5.3 O prazo para a execução do projeto será de 10 (dez) meses, a contar da data do pagamento expresso na Cláusula terceira;

5.4 O **Contratado** poderá solicitar prorrogação do prazo determinado por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação expressa encaminhada AO **ENTE CULTURAL** que poderá ou não deferir o pedido;

5.5 O **CONTRATADO** prestará conta do objeto contemplado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do cumprimento do objeto contemplado, conforme o descrito na cláusula sétima do presente contrato.

6ª - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital.

7.4 Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo **ENTE CULTURAL** e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

7.5 Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município;

7.6. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

8ª - DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

8.1 O **CONTRATADO** deverá realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos, entre outros.

8.2 Os contemplados deverão entregar ao **ENTE CULTURAL**, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível no Edital, ANEXO VII.

9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1 Arcar com os custos administrativos.

9.2 Publicação do contrato;

9.3 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;

9.4 Acompanhar a execução e a qualidade do projeto;

9.5 Cumprir com as condições de pagamento.

10ª - DAS SANÇÕES

10.1 O **CONTRATADO** não cumprindo as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar junto a Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, no caso de rescisão contratual provocada pelo **CONTRATADO**;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **ENTE CULTURAL**, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2 Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer

possibilidade de benefício do **ENTE CULTURAL** por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

10.3 Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o **CONTRATADO**:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso de o pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do **ENTE CULTURAL** por um período de 5 (cinco) anos.

11ª - DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do **ENTE CULTURAL**

11.1.1 ENTE CULTURAL poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas contratuais;
- b) razões de interesse do serviço público;
- c) atraso superior a 10 (dez) dias no prazo estipulado para apresentação do projeto;

11.1.2 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do **CONTRATADO**, serão observadas as seguintes condições:

- a) O **CONTRATADO** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao **ENTE CULTURAL** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) O **CONTRATADO** terá o direito de ser reembolsada pelas apresentações já realizadas ou materiais já entregues, desde que aprovado pelo **ENTE CULTURAL** até a data da rescisão, deduzindo-se os prejuízos causados ao **ENTE CULTURAL**

11.2 A rescisão deste Contrato também poderá ocorrer por acordo entre as partes ou judicialmente.

12ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do Edital
XX

13ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do presente contrato são oriundas do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
colocar a dotação.

14ª - DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Organização e Acompanhamento, e Procuradoria Geral do **ENTE CULTURAL**.

15ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

15.2 A fiscalização e o controle por parte do **ENTE CULTURAL**, não implicará quaisquer responsabilidades por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

15.3 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o **CONTRATADO** colocar a serviço;

15.4 É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir em todo ou em parte o objeto contratado;

16ª - DO FORO

16.1 Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca Calmon, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente acompanhado de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, 00 de 0000000 de 0000.

**REPRESENTANTE DO ENTE
CULTURAL
ENTE CULTURAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

—